

PLANO MUNICIPAL
N.º 206 de 14 08 1978

DECRETO N.º 2636/78
de 20 de julho de 1978

Declara de utilidade pública a área abaixo descrita e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar - nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita, necessária a execução do anel viário do Município, a saber:

I - O imóvel consta pertencer à firma ALFISA PARTICIPAÇÕES LTDA., localizado às margens do ribeirão Vidoca, junto ao trevo da Kanebo na rodovia Presidente Dutra, sendo de perfil irregular, brejoso e sem benfeitorias.

II- Medidas e Confrontações: o imóvel confronta-se com área de propriedade do Sr. Possidonio José de Freitas, com as margens do ribeirão do Vidoca e com a faixa de domínio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e área remanescente do mesmo proprietário, subdividindo-se em duas áreas distintas e apresentando um perímetro total de 1.427,00m². (hum mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados).

Parágrafo único - A área a que se refere este artigo, vem melhor caracterizada no mapa e memorial descritivo anexos ao processo interno nº 049361/78, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação far-se-á por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - Que o proprietário ofereça:
- a) Traslado do título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;
 - b) Certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) Certidão atualizada de aquisição do imóvel, bem como negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus; e
 - d) Certidões negativas de impostos, taxas, - contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956

/.....

-:segue:-

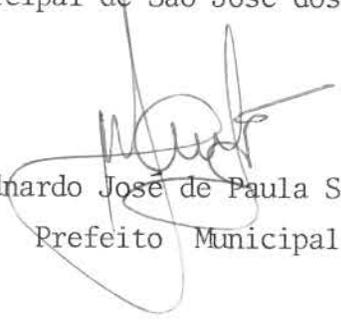
Decreto nº 2636/78 - fls. 2 -

/...

e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

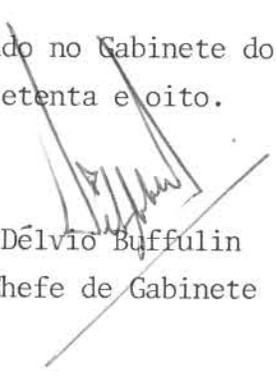
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de Julho de 1978.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.